

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018**  
conselhosaudesarandi@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº. 012, de 28 de Maio 2019, do**  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre a apresentação do Relatório Anual de  
Gestão (RAG) – digiSUS Gestor do exercício 2018.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada no dia 14/05/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º. 2415/2018;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão foi elaborado por técnicos da Secretaria de Saúde;

Considerando que o Relatório (RAG) digiSUS Gestor não fere os princípios constitucionais a que a ferramenta se refere;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2018;

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ANA PAULA DE SOUZA BACCAN**  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 012/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**ANTÔNIO CARLOS BASTIANI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Oliveira dos Anjos  
**Código Identificador:68C81A14**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2019. Edição 1769  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>